



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 028/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sra. Clarice Teresinha de Moraes Flach".

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", combinado com os §§ 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea "a", §§ 1º e 3º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.

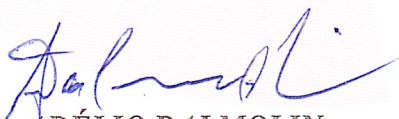
Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, em favor da Sra. CLARICE TERESINHA DE MORAES FLACH, portadora do RG sob o n.º [REDACTED] SEJSP/MT e do CPF sob o n.º [REDACTED] efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 20 H/S, Classe "B", Nível "VII", matriculada sob o n.º 1558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 9.199 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 02 Meses e 14 dias, com Proventos Integrais da Média de Contributiva, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.04.00506P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 21 de julho de 2026.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal